

DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ADEQUA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À SERVIDORA VERA LUCIA DA PAZ SCHAEFER, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 3.686, de 12 de agosto de 2025, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Arroio do Tigre e estabelece, em seu art. 44, a forma de concessão da gratificação por difícil acesso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos anteriores às novas disposições legais;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Adequar a concessão da gratificação por difícil acesso da servidora **VERA LUCIA DA PAZ SCHAEFER**, lotada na Secretaria da Educação, passando a perceber o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do inciso II do art. 44 da Lei Municipal nº 3.686/2025.
- **Art. 2º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2025.
 - **Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 403/2025, de 15 de maio de 2025.
- **Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de setembro de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 19.09.2025



JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.





Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6RD 0R2 0M6 P4Q